



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 36

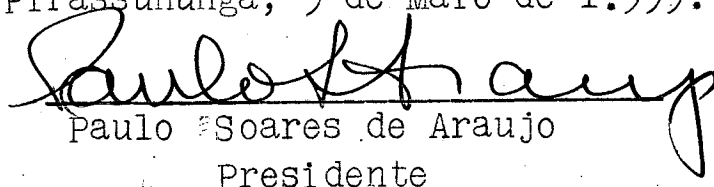
A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:=

Artº 1º Cria-se ao parágrafo 3º do artº 62º do Regimento Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e administrativa

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 36

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:=-

Artº 1º Cria-se ao parágrafo 3º do artº 62º do Regimento Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e administrativa

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 6/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Cria-se ao parágrafo 3º do artº 62º do Regimento Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e administrativa.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1.955

Felippe Marawan
Felippe Marawan

A Câmara Municipal de Pirassununga

Paulo Azevedo
Aprovado em 15.2.55

Albino Alves
em 19 de fevereiro de 1955

Paulo Azevedo
Aprovado em 12.4.55

Paulo Azevedo
em 29 de fevereiro de 1955

Paulo Azevedo
em 29 de fevereiro de 1955



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Cria-se ao parágrafo 3º do artº 62º do
Regimento Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e adminis-
trativa.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1.955

Felippe Malaman
Felippe Malaman